DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E288EF682711E0F

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2022

DECRETO Nº 140 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.162

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 597.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
90	12.361.0278.2025.0000	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL FU	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
182	12.361.0278.2091.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0C	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 001	Educação 25%		
02 05 00	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
219	04.122.0041.2039.0000	MAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS UR	45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0C	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
473	10.301.0109.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 0C	
	600	Transferências Fundo a Fundo do FNS - Custeio		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
140	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC(	-469.730,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
141	12.361.0278.1090.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEF	-127.270,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 140 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.162

MILTON BRANDÃO, 19 de maio de 2022

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:089B79150C491C35

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua José Martins, n° 643, CEP 64.253-000 – Centro – CNPJ N° 01.612.590/0001 – 76, Milton Brandão (PI), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - SRP, Processo Administrativo Nº 038/2022 - PMMB, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - PI**, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo do edital de Pregão Eletrônico nº (008/2022), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
LOTE DO TERMO DE REFERENCIA

Item do TR	**ERINALDO M DE ANDRADE**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.688.848/0001-49, com sede na Rua Sotero Nogueira Lima, 13, loja B, Chapadinha, Pedro II - PI neste ato representada por **ERINALDO MARQUES DE ANDRADE**, brasileiro, proprietário, RG N° 37.644.911 SSP – PI, CPFN ° 325.523.678-95				
ITEM	**SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS.	H	2250	R$ 99,99	R$ 224.977,50
2	HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTOS E REPARO MECÂNICOS, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS DE VEÍCULOS LEVES E MOTOS E UTILITÁRIOS.	H	2000	R$ 71,00	R$ 142.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA, MANUTENÇÃO DE PNEUS E RODA DE VEÍCULOS E MOTOS LEVES E UTILITÁRIOS	H	300	R$ 23,15	R$ 6.945,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA MANUTENÇÃO DE PNEU E RODAS DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS	H	800	R$ 33,18	R$ 26.544,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA E RETIFICA.	H	1500	R$ 49,00	R$ 73.500,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEICULOS LEVES E PESADOS	H	800	R$ 40,99	R$ 32.792,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO E CONSERTOS DE RADIADORES DE VEICULOS PESADOS	H	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS E TRATORES.	H	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00

03. VALIDADE DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme Decreto Federal nº 7892/13

04. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Município, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.
4.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:
4.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;
4.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.
4.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
4.5. Nos termos Decreto Federal nº 7892/13, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
4.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
4.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

4.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
4.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

05. CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.
5.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
5.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de maio de 2022 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Milton Brandão (PI), 23 de maio de 2022

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

ERINALDO MARQUES DE ANDRADE
ERINALDO M DE ANDRADE
CNPJ N° 26.688.848/0001-49
representante legal

Id:0471A8ABF3AB1D2B

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO PL Nº 001 /2022.

"Prestação de Contas do Município de Várzea Grande, do exercício 2018".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA GRANDE-PI, SRA. LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal, da administradora SenhoraCláudia Regina Medeiros e Silva, referente ao exercício de 2018, em consonância com a decisão constante no Processo nº TC/014381/2018, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único: Adecisão referida no caput deste artigo é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varzea Grande-PI, 20 de maio de 2022.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente

Id:0047D842DB0D1D46

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL 152/2018. TESTE SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ– PI.
CNPJ Nº 01.612.595/0001-07.
ENDERÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659, CENTRO, OLHO D'AGUA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADO:
MARIA DA CRUZ LEAL
CPF Nº 349.297.113-04
ENDEREÇO: RUA MANOEL SOARES TEIXEIRA, Nº 507, BAIRRO CENTRO, BARRO DURO – PI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICIPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI, JUNTO A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS DO FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

PAGAMENTO: SERÁ PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA: 12 DE MAIO DE 2022.

Id:167C2FC8B3AD1D47

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL 152/2018. TESTE SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ– PI.
CNPJ Nº 01.612.595/0001-07.
ENDERÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659, CENTRO, OLHO D'AGUA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADO:
JOSILDA SOBRAL DOS SANTOS
CPF Nº 014.932.473-10
ENDEREÇO: RUA SÃO LUÍS, S/N, BAIRRO POEIRÃO, ÁGUA BRANCA - PI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICIPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI, JUNTO A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS DO FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

PAGAMENTO: SERÁ PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA: 12 DE MAIO DE 2022.